



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 20 de julho, de 2020

Ano 2020 Edição nº 391/2020

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 245/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LUIZ ANTONIO CAMPOS**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Administrativo, suas férias regulamentares de 20 (vinte) dias, e 10 (dez) dias em pecúnia, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 20 de Julho de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 243/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ALESSANDRO CHEMIM**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente de Endemias, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 06/07/2020 à 04/08/2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 20 de Julho de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 246/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **SIRÁÍ DIAS ROCHA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Tesoureira, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 03/08/2020 à 01/09/2020, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 20 de Julho de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 247/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSÉ DONIZETE FERREIRA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 22/07/2020 à 20/08/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 09 de Julho de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 248/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder à servidora **SOLANGE CRISTINA DE CASTRO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental, Licença prêmio de 90 (noventa) dias, do dia 13/07/2020 à 11/10/2020, referente ao período aquisitivo 2014/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 20 de Julho de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 249/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **GLEICE CAROLINE SIQUEIRA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Assistência Social, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 03/08/2020 à 01/09/2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 20 de Julho de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 20 de julho, de 2020

Ano 2020 Edição nº 391/2020

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 250/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CLEITON DO PRADO DOMINGUES**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 10/08/2020 à 08/09/2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 20 de Julho de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 251/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **WALNEZ BONETTI**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 20/07/2020 à 18/08/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 20 de Julho de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 9860/2020

SÚMULA: Exoneração de servidor em cargo de comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º. Exonerar a pedido o servidor **GUILHERME CAETANO DE MORAES**, inscrito no CPF: 240.178.929-49, ocupante do cargo comissionado de Assessor da Secretaria de Obras e Viação, símbolo CC-4 no dia 15/07/2020, por motivos particulares.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 20 de Junho de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 20 de julho, de 2020

Ano 2020 Edição nº 391/2020

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br